

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 270/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SANDRO SILVA FONSECA.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr^a. Maria José Costa de Sousa, portadora do CPF nº 262.280.842-91, inscrita na cédula de identidade nº 1445127 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Cavalcante, s/n, Nova Fortaleza, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SANDRO SILVA FONSECA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.221.863/0001-66, sediada na Rua da Caixa D'água, nº 01 – Centro, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de seu representante legal o Srº Sandro Silva Fonseca, inscrito no RG nº 000007175393-1 SESP/II e CPF nº 754.250.173-91, residente na Rua da Caixa D'água, nº 01 – Centro, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº 270/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**, o qual rege-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de valor ao contrato nº 270/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 10.243,20 (dez mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), referente a 97 dias letivos, respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

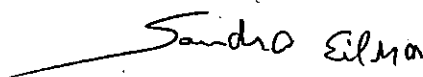
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

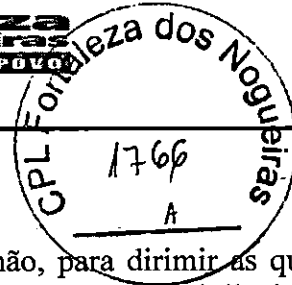
4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0407.2-032 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar;

12.361.0407.2-037 – Manutenção do Transporte Escolar

3 3 90 39.00 00 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.





CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 03 de fevereiro de 2022.

Maria José Costa de Sousa
Decreto nº 002/2021
Secretária Municipal de Educação

Maria José Costa de Sousa
Sec. Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

Silvío Barros de Macedo

Fiscal de Contrato
Portaria nº 122/2021

SANDRO SILVA FONSECA - ME

CNPJ nº 15.221.863/0001-66

Sandro Silva Fonseca

CPF nº 754.250.173-91

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 058.518.173-44

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 020.153.513-42



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	QUANT. DIAS LETIVOS	TOTAL DE KM P/DIA	MÉDIA KM RODADO	V. TOTAL KM RODADO P/DIA	V. TOTAL	QUANT. VEICULOS	Tipo de veículo	Capacidade do veículo
16	MILIANO A FORTALEZA E RAMAIS - AMPLA PARTICIPAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO	97	105,60	R\$ 5,81	R\$ 613,53	10.243,20	1,00	ÔNIBUS	acima de 40 lugares
	TOTAL GERAL		105,60	R\$ 5,81	R\$ 613,53	10.243,20			

Sandro Silva